

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL - 2025 DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL.

A Coordenadoria do Núcleo de Cumprimento e Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal, faz saber, a quem interessar possa, que foi designado o **DIA 06 DE MAIO DE 2025, ÀS 09h30min**, para realização da **5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL DO ANO CORRENTE**, para julgamento de feito(s) pautado(s) no **SISTEMA PJE**.

(I) O interessado em sustentar oralmente de forma presencial poderá se dirigir diretamente ao Plenário IV deste Egrégio Tribunal, localizado no seu prédio-sede, impreterivelmente até antes do início desta sessão de julgamento, para realizá-la.

(II) Caso deseje realizar a sustentação oral de forma remota, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão para efetuar a sua inscrição. Eventuais dúvidas sobre essa modalidade de sustentação poderão ser sanadas no sítio eletrônico deste Egrégio Tribunal, por meio do endereço eletrônico: <<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>.

OBSERVAÇÕES:

- A ordem de publicação do(s) feito(s) a seguir pautado(s), não significa necessariamente, a ordem de pregão do(s) processo(s) na sessão ora anunciada;

- Consolidado na 15ª Sessão Ordinária-2023, acerca de continuidade e detalhamento transmissão ao vivo processos sob segredo Justiça;

- Conforme observa-se ocorrido ano de 2022, o que se dispõe em Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 465/22, bem como decisão em Habeas Corpus nº 909274 - PR (2024/0149464-4) no Superior Tribunal de Justiça; a Egrégia Turma de Julgamento determina que o uso das vestes talares seja obrigatório quando a sustentação oral ocorrer presencialmente. Destaca-se também, que ao sustentar virtualmente, seja flexibilizado, podendo utilizar-se por referido(a) causídico(a), a vestimenta adequada em referido ato.

- Sessão em total ocorrência presencialmente, conforme já mencionado Presidente durante 2ª Sessão Ordinária Presencial 2025 - Egrégia Turma.

PROCESSO(S) PAUTADO(S)

01 - PROCESSO: 0021677-85.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SILVIO CESAR SANTOS DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): FRANCELINO DA SILVA PINTO NETO (OAB/PA 14948-A), BRUNO RICARDO BAVARESCO (OAB/PA 16340-A), PAULO ROBERTO BATISTA DA COSTA JUNIOR (OAB/PA 19985-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

02 - PROCESSO: 0800428-94.2020.8.14.0029 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VANDERLEI WERNER KUYAT

REPRESENTANTE(S): LOURIVAL DE MOURA SIMOES DE FREITAS (OAB/PA 23379-A), RINALDO RIBEIRO MORAES (OAB/PA 26330-A), RENAN GARCIA DA SILVA (OAB/PA

22572-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES:

- 1) Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (34ª Ordinária-2024), conforme determinado Exma. Relatora.
- 2) Processo repautado, eis que retirado de pauta em Sessão anteriormente ocorrida Videoconferência (26ª Ordinária 2024 sob formato híbrido), consoante determinado por Douta Relatora, verificado peticionamento ocorrido.
- 3) Processo novamente repautado, eis que adiado em Sessão também ocorrida anteriormente Presencial (2ª Sessão Ordinária 2025), conforme decidido por Excelentíssima Relatora acerca de adiamento.
- 4) Observa-se também que redesignado julgamento, encontra-se ora repautado.

03 - PROCESSO: 0018866-94.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WESLEY RODRIGUES SILVA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): LOURIVAL DE MOURA SIMOES DE FREITAS (OAB/PA 23379-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

* Nome(s) do(s) réu(s) escrito(s) por extenso, conforme determinação da Egrégia Turma, em consonância com entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Belém (PA), 28 de abril de 2025.